



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.020043/2022-60**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de revogação da Portaria nº 604, de 14 de setembro de 1955, que dispõe sobre regras "para o transporte de armas, munições e explosivos, produtos químicos, agressivos e matérias primas correlatas a bordo de aeronaves privadas".

1.2. A Portaria teve efetiva aplicabilidade até 1999, quando foi publicado o primeiro de uma série de decretos que disciplinam o tema, tornando-a obsoleta. Assim, a Superintendência de Padrões Operacionais - SPO julgou pertinente propor a revogação do normativo.

1.3. Em atenção ao disposto nos arts. 20, IV c/c o art. 30 da IN nº 154/2020, que trata das diretrizes e dos procedimentos para o processo regulatório e da melhoria contínua da qualidade regulatória, a SPO entendeu que o ato de revogação da Portaria dispensa a realização prévia de Análise de Impacto Regulatório (AIR), bem como de Consulta Pública.

1.4. Em 10 de maio de 2022, a Procuradoria Federal junto à ANAC opinou pela regularidade processual, sem óbices jurídicos à proposta, conforme Parecer nº SEI 7049574.

1.5. Em 13 de junho de 2022, após sorteio público, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 7326746).

É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 20/06/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7316120** e o código CRC **BB4B3662**.